

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**

ATA Nº 09/2011

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento Municipal de Saúde, situado na Rua Brasil, 90, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme estabelece Portaria de Nomeação Nº 135/2011, de 30 de setembro de 2011, estando presente os Conselheiros: Sra. Sueli Carneiro Girardi; Sra. Antonina Mazon Faust; Sra. Vani Bonin; Sr. Ademar Mai Aranust; Sr. Augusto Veridiano Pinto; Sr. Sergio Rocha; Sr. Ronaldo de Almeida Pereira; Sr. Adão Nunes; Sra. Patricia Dalmolin; Sr. Eloi Schlickmann e; Sr. Antonio Ivo Nunes de Abreu. Sob a presidência do Sr. Eloi Schlickmann, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Eleição da Diretoria Executiva; 2) Avaliação do Demonstrativo Financeiro de 3º trimestre de 2009; 3) Aprovação da adesão do Município no PMAQ-AB. Dando início aos trabalhos o Sr. Eloi Schlickmann, Secretário Municipal de Saúde saudou a todos, desejando um bom trabalho junto ao Conselho Municipal de Saúde, em seguida passou para a pauta do dia: **1) Eleição da Diretoria Executiva**, conforme prevê o Art. 12 da Lei Municipal nº 670/2011 de 17 de julho de 2011, após breves discussão ficaram eleitos por unanimidade os seguintes membros: Presidente Sr. Eloi Schlickmann; Vice-Presidente Sr. Ronaldo de Almeida Pereira; Primeira-Secretária Sueli aparecida Carneiro Girardi; Segunda-Secretária Vani Bonin, os quais foram conduzidos de imediato aos referidos cargos. **3) Avaliação do Demonstrativo Financeiro do 3º trimestre de 2011**, após breve explanação do Sr. Eloi Schlickmann com relação ao demonstrativo de gastos da saúde no último trimestre e esclarecido os questionamentos, foram aprovados por unanimidade pelos presentes. **3) Aprovação da adesão do Município no PMAQ-AB**, após explanação do Sr. Eloi Schlickmann, com relação ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) que ressaltou que conforme estabelece a Portaria Nº 1.654, de 19 de julho de 2011 do Ministério da Saúde e legislação vigente, o programa objetiva induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, permitindo maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção básica, sendo que para o município aderir ao programa faz-se necessária a aprovação da adesão ao mesmo pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme prevê a portaria acima mencionada em seu art. 4º, parágrafo 2º inciso III, após breve discussão e questionamentos e esclarecidos os mesmos, nada mais havendo, passaram para aprovação, o qual foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo, por solicitação do Senhor Presidente, eu Victor Rodrigo Schmitz, lavrei a presente ata que segue por mim e pelos demais presente assinada. Nova Esperança do Sudoeste, quatro de novembro de dois mil e onze.